



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1031

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	15
Gabinete da Prefeita	15
Secretaria Municipal de Administração.....	16
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	17
Junta Médica Oficial	18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	20
Secretaria Municipal de Educação	21
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	24
Secretaria Municipal de Saúde	25

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.048, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*“Autoriza licença à servidora pública municipal para participar de **Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Geografia- Doutorado em Geografia da Universidade Federal de Jataí - GO**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Doutorado em Geografia, do Programa de Pós- Graduação da Universidade Federal de Jataí - GO, acostado ao Processo Administrativo nº 2024051611006 – 2024006675;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 469/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacha da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **NURIA AMERICO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Doutorado em Geografia, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí - GO**, pelo período de **48 (quarenta e oito) meses, a partir do dia 25 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.047, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052411003-2024007356, com Parecer Jurídico nº 516/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARINEIDE ANGELO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495579, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.049, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio em 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024041111001-2024004319, com Parecer Jurídico nº 493/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **DJONATHAN PINTO TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 495214, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.050, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 1996, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052111003 - 2024006973, com Parecer Jurídico nº 510/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA ROQUE DA SILVA AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248574, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.051, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio em 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024040411008 - 2024004118, com Parecer Jurídico nº 485/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ADRIANO BARBOSA ASSUNCAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 249492, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.052, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior em 2024, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024050811003-2024006242, com Parecer Jurídico nº 509/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CLAUDINEIA MADALENA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 494959, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.053, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 1990, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121411007 - 2023019776, com Parecer Jurídico nº 503/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SORAYA DO NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248715, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.054, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 1994, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052211002-2024007090, com Parecer Jurídico nº 511/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GLORIA MARIA PESSOA COIMBRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 503006, do quadro de

servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.055, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2017, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024042511003 - 2024005228, com Parecer Jurídico nº 500/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUANA ANDRADE CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502918, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.056, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior em 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024051411010 - 202400656, com Parecer Jurídico nº 508/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **MATHEUS ALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Combate às Endemias, matrícula nº 495216, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.057, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior em 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024041211003 - 2024004371, com Parecer Jurídico nº 495/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **PALOMA ALVES SIEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Combate às Endemias, matrícula nº 495218, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.058, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior em 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024041111003 - 2024004324, com Parecer Jurídico nº 494/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Combate às Endemias, matrícula nº 495235, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.059, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Declara vacância de cargo público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RAFAELA WODZIK DA SILVA**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Agente Administrativo, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 556/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo defe-

rimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024062511017 - 2024009377;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora pública municipal **RAFAELA WODZIK DA SILVA**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.061, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.040/2024, o qual dispõe sobre a Concessão de afastamento da servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto nº 1.040, de 27 de junho de 2024, o qual concede à servidora pública municipal **LEIDINALVA DA LUZ SOUZA**, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, para retificar o cargo, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais
Leia-se: Auxiliar de Obras e Serviços

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.062, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Prorroga por mais 06 meses, o prazo determinado da Comissão de Serviços Extraordinários instituída com a finalidade de levantamento de Atos Administrativos sujeitos à apreciação de legalidade e registros quanto ao cruzamento de dados da FOPAG de exercícios anteriores, e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO** o ofício nº 007/2024 -CGM-PGM expedido em 25 de junho de 2024, do qual solicita a prorrogação da comissão de serviços extraordinário com finalidade de levantamento de atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a prazo contido no parágrafo único do artigo 1º do decreto 0086 de 16 de janeiro de 2024, por mais 06 (seis) meses, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, da Comissão de Serviços Extraordinários instituída com a finalidade de levantamento de Atos Administrativos sujeitos à apreciação de legalidade e registros quanto ao cruzamento de dados da FOPAG de exercícios anteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.064, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Assistência Social**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
VINICIUS FERNANDES MARTINS	Assessor Técnico Superior V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.063, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
DIEGO PIMENTEL RODRIGUES	Coordenador III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

DECRETO Nº. 1.065, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **do Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO	Assessor Especial Superior I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

"Exonera o Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - AMTT e dá outras providências"

DECRETO Nº. 1.066, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.067, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera o Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o sr. **DALTRO DE DEUS PEREIRA**, do cargo comissionado de Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.068, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o sr. **EDUARDO MACHADO BALDINI**, do cargo comissionado de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.069, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
FRANSCISCO BERTOLINO REIS MATOS	Chefe de Divisão I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.070, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV.

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSEANE MARIA DA SILVA	Assessor Técnico Superior	CAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.071, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - AMTT e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - AMTT**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES	Chefe de divisão e sinalização

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.072, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
PATRICIA LIMA CARVALHO VAZ	Assessor Técnico Operacional II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.073, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ALINE ROBERTA TEIXEIRA ALVES	Assessor Técnico Superior IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.074, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **do Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
SILVERIO MACIEL FILHO	Assessor Especial Superior I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.075, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS TAVARES	Coordenador III	DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.076, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DIEGO PIMENTEL RODRIGUES	Assessor Técnico Superior II	DAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.077, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.078, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ROSINEIDE TORRES DA SILVA	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.079, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALINE ANA CARVALHO	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.080, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ZACARIAS GOMES MARTINS	Assessor Técnico Superior III	DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.081, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Administração, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCIA BATISTA DE SOUZA	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.082, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal no Gabinete da Prefeita, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GEOVANIA FERREIRA NUNES CAMARA	Assessor Especial Superior I	DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.083, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria Municipal de Administração, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EMMANUEL DA SILVA BARROS	Diretor II	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.084, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDUARDO MACHADO BALDIM	Assessor Especial Superior III	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.085, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES	Coordenador de Controle Interno	DAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.086, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LIZETE REIS MATOS	Chefe de divisão I	CAS-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.087, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JACKELINE DA SILVA SOUZA	Assessor Técnico Operacional II	CAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.088, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal *na Secretaria Municipal de Educação*, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSE DUARTE NETO	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.089, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal *no Gabinete da Prefeita*, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRUNO CAVALCANTE DANTAS	Assessor Especial Superior I	DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.090, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal *na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças*, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JACKELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.091, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre nomeação da Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.563, de 15 de junho de 2.022, que altera a Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. ROSANIA DE JESUS AGUIAR, para exercer o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, nos termos da Lei nº. 2.563, de 15 de junho de 2.022.:

Parágrafo único. O período de vigência da nomeação constante do caput deste artigo será até dia 1º de junho de 2.026, em obediência ao artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.563 de 15 de junho de 2.022.

Art. 2º. O servidor nomeado no artigo anterior receberá remuneração equivalente ao Cargo de Secretário Municipal da Administração Direta, conforme lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.092, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidor público municipal para exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- -AMTT, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, bem como sua organização, finalidades e competências, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a Sr. DALTRO DE JESUS PE-REIRA, para em comissão, exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, nos termos da Lei nº. 2.463, de 05 de novembro de 2.019, com a simbologia DAS-11.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.094, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ELEM SUZE RIBEIRO SCHU	Assessor Técnica Superior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 21 /2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal CÍNDILLA COELHO RODRIGUES, matrícula 502405, ocupante do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 15 de julho de 2.024 a 30 de julho de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 18/2024 de 05 de junho de 2.024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dias 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Eduardo Baldini
Presidente da AMTT
Decreto nº 0398/2023

PORTARIA Nº 20 /2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 501612, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 01 de julho de 2.024 a 15 de julho de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 09/2024 de 06 de maio de 2.024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dias 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Eduardo Baldini
Presidente da AMTT
Decreto nº 0398/2023

PORTARIA Nº 23/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal Fábio Alves Borges, matrícula 494786, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 01 de julho de 2.024 a 30 de julho de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 14/2024 de 03 de junho de 2.024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2.024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Eduardo Baldini
Presidente da AMTT
Decreto nº 0398/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1628/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Suporte para TVs**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	02.247.880/0001-20	R\$ 1.007,40
Valor Total: R\$ 1.007,40 (mil e sete reais e quarenta centavos).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 28 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 950/2024

ADESÃO à Ata de Registro de Preços - 023/2023/SE-PLAG, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023/ADM, Processo Licitatório sob o nº 00622/2023/SEPLAG.

PARTES: Órgão Gerenciador - SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO;

Órgão Aderente: FUNDAÇÃO UNIRG;

Fornecedor:

OI S/A - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71 - 2º Andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, Contato (69) 3217-0131 (65) 98401-1820 (65) 98401-1495, e-mail: pablo.costa@oi.net.br/rosalvo@oi.net.br, CEP: 20230-070, neste ato, representada por PABLO AUGUSTO COSTA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 975.272.891-04 e portador do RG: 3.927.117 - PC-PA e por ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF nº 693.002.751-00 e portador do RG nº 989034 SSP-MT.

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Comutada, por meio de linhas diretas analógicas, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), destinados ao atendimento às necessidades da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins, constantes na supra referida Ata de Registro de Preço, especificamente quanto ao LOTE 03, para atender a Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG durante 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 411.837,60 (Quatro centos e onze mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Gurupi - TO, 28 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0364/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Retifica a portaria de nº 0632/2024 que Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR parte do texto do Art. 1º da Portaria 0632/2024, no qual declaração Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º- É inexigível procedimento licitatório para Contratação da Empresa caixa economica federal CNPJ nº: 00.360.305/0001-04 no valor de R\$ \$ 4.362,00(quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)

LEIA-SE:

(...) Art. 1º. É inexigível procedimento licitatório para Contratação da Empresa caixa economica federal CNPJ nº: 00.360.305/0001-04 no valor de R\$ 4.370,00(quatro mil trezentos e setenta reais).

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

PORTARIA Nº. 0365 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 481/2024-PGM de 27 de junho de 2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA**,

ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado no Gabinete da Prefeita/Procuradoria Geral, **no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 0de julho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0366, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0301/2024- SEMASC. de 27 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **TALITA MYLLENE BARBOSA E SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0150 de 27 de março de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - ERRATA

Processo nº 2023.005719. Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98, neste ato representada por sua Secretária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.179, de 04 de outubro de 2022, Srª. Juliana Passarin torna pública a ER-RATA da Ata de Registro de Preço nº 001/2024 – Retificando o indicativo de **UNIDADE DE MEDIDA**, previsto na Cláusula Quinta e Cláusula Décima Quinta, não trazendo mudanças quanto aos quantitativos, descrições, fornecedores ou onerosidade ao certame. **Valor Total:** R\$ 957.941,60 (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Assinatura: 06/03/2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 28/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
Órgão Gerenciador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

Processo Administrativo nº **2024001409**. Dispensa Eletrônica Nº **DE/2024.010-GPI-SEMEG**. Partes: Município de Gurupi, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ sob o nº 17.527.397/0001-77, e M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÃO; CNPJ nº 44.377.237/0001-61. Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS ESCOLAS**. Assinatura: 10/06/2024. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor Total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Gurupi - TO, 28/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
João Paulo Da Silva Lima

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022

Processo Administrativo nº 2021007036, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 036/2022, que passa a compreender o período de 04/05/2024 a 03/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Data de assinatura: 30/04/2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Processo Administrativo nº 2024.009090. Processo Eletrônico: nº 2024052307001. Contratação Direta DL nº 2024.002-GPI-SEMUS. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde e WELIGN-TON CUNHA LTDA, CNPJ nº 23.196.373/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E OXIGENIO DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 12/08/2024. Valor Total: R\$ 51.554,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Luana Nunes Garcia
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO

Protocolo Eletrônico n.º 2024011820001
Processo Administrativo n.º 2024000340
CONCORRÊNCIA N.º CE/2024.006-GPI-SEINF
Contrato n.º 123/2024

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Josiniane Braga Nunes, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de sua Gestora, Srª. Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal n.º1179, de 04 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal n.º14.133/2021, no uso de suas atribuições legais;

Autorizam a empresa: TOCANTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º01.687.568/0001-95, a iniciar a obra que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM DIVERSOS SETORES DE GURUPI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº949021/2023/CAIXA OPERAÇÃO 1090126-29, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada global, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes no edital e seus respectivos anexos da CONCORRÊNCIA N.º CE/2024.006-GPI-SEINF. Bem como nas informações contidas no Processo Eletrônico n.º 2024011820001, Processo Administrativo n.º 2024000340, e ainda de acordo com a Proposta apresentada pela referida empresa, a qual fora sagrada vencedora e, com efeito, Adjudicada e Homologada em: 25/06/2024, conforme consta nos autos do processo licitatório e de acordo com o Instrumento Contratual n.º123/2024, firmado entre as partes em: 26/06/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

Município de Gurupi-TO
Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal de Gurupi/TO
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
Decreto n.º 1179/2022
CONTRATANTE

TOCANTINS LTDA ME
CNPJ: 01.687.568/0001-95

Irani Junqueira Vilela
Representante Legal
CONTRATADA

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 563, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 593/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.024** a **03/07/2.024**, concedido à servidora **ROSIMAR MARTINS SANTANA**, matrícula nº 489019, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 564, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 589/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/06/2.024** a **07/06/2.024**, ao servidor público municipal **CAIO DE MORAIS BRITO**, matrícula nº 495018, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 565, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 594/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/06/2.024** a **08/07/2.024**, ao servidor público municipal **JHON MILTON BESERRA RIBEIRO**, matrícula nº 247828, ocupante de cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 566, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 588/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/06/2.024** a **24/07/2.024**, a servidora pública municipal **CLEIDIANE**

SMITHE SILVA, matrícula nº 494633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 567, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 590/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.024** a **30/06/2.024**, a servidora pública municipal **ANA PAULA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 248927, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 568, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 591/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/06/2.024** a **10/07/2.024**, a servidora pública municipal **ROSE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº 495911, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho 2.024*.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 569, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 592/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.024** a **03/07/2.024**, a servidora pública municipal **VALERIA FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 495862, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2.024*.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43, **CONTRATADO:** Sr. **MARCOS VINICIUS DE MIRANDA**, nacionalidade brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade No. 937.XXX, SSP/TO, CPF Nº. 025.XXX.XXX-88 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) FUN-

DO DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Joice Caldeira Vitorino Vasques
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43, **CONTRATADO:** Sr. **MATEUS AIRES PEREIRA**, nacionalidade brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade No. 121.XXXX, SSP/TO, CPF Nº. 051.XXX.XXX-73 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Joice Caldeira Vitorino Vasques
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 95, 28 DE JUNHO DE 2024.

“Institui Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas do Sistema Municipal de Educação de Gurupi-TO”.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi, o Artigo 47 da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 06/2022, de 23 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o crescente número de ataques e ameaças de violência que o ambiente escolar vem enfrentando em todo o país;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão sobre essa onda de violência a toda comunidade escolar e de ações efetivas e coordenadas que tenham alcance em todo o Sistema Municipal de Ensino (SME);

CONSIDERANDO o art. 12, inciso X da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que incluiu a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências do estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.185, de 06/11/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.819, de 16/01/2024, que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, que constitui estratégia para a integração e a articulação permanentes das áreas de educação, de assistência social e de saúde no desenvolvimento de ações de promoção, de prevenção e de atenção psicossocial no âmbito das escolas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, a Lei nº 14.819, de 16/01/2024, no § 2º em que versa: são integrantes da comunidade escolar: I – alunos; II – professores; III – profissionais que atuam na escola; e IV – pais e responsáveis pelos alunos matriculados na escola;

CONSIDERANDO a urgência de propor políticas de prevenção, intervenção e combate ao enfrentamento da violência nas escolas do SME de Gurupi;

CONSIDERANDO que o espaço escolar deve ser livre de violência e seguro para que ocorra aprendizado satisfatório;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações que promovam a cultura de paz e respeito mútuo dentro e fora das salas de aula;

CONSIDERANDO as ações administrativas já adotadas pelos órgãos e entidades envolvidos na temática;

CONSIDERANDO as indicações de representação realizadas pelos órgãos e entidades convidadas a compor o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas do Sistema Municipal de Educação de Gurupi;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 14.819, de 16/01/2024, são objetivos da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares: I – promover a saúde mental da comunidade escolar; II – garantir aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial; III – promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para aguarantia da atenção psicossocial; IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados psicossociais na comunidade escolar; V – promover a formação continuada de gestores e de profissionais das áreas de educação, de saúde e de assistência social no tema da saúde mental; VI – promover atendimento, ações e palestras direcionadas

à eliminação da violência; e VII – divulgar informações cientificamente verificadas e esclarecer informações incorretas relativas à saúde mental;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as disciplinas de humanidades e artes com abordagens voltadas para a promoção da equidade e das diversidades, com foco na educação inclusiva e emancipatória; estabelecer procedimentos, principalmente pedagógicos, discutindo violências como misoginia, racismo, capacitismo e outras formas de discriminação, de acordo com parágrafo IV, Art. 3º da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência Escolar na Rede de Ensino deste município, com a finalidade de propor políticas de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas para garantir a eficácia e a efetivação das ações a serem implementadas, bem como a articulação com a rede de proteção.

Art. 2º Ao Comitê Municipal Intersetorial compete:

I – realizar estudos sobre o contexto e as estratégias de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas;

II – levantar dados e informações que possam subsidiar as políticas públicas voltadas à proteção do ambiente escolar e de promoção da cultura de paz nas escolas;

III – propor políticas públicas para a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas;

IV – coordenar as ações a serem implementadas na rede municipal de ensino de Gurupi. coordenar as ações a serem implementadas considerando: a participação da comunidade escolar e da comunidade na qual a escola está inserida; a abordagem multidisciplinar e intersetorialidade das ações; a ampla integração da comunidade escolar com as equipes de atenção primária à saúde e de serviços de proteção social do território onde a escola está inserida; a garantia de oferta de serviços de atenção psicossocial para a comunidade escolar; a não discriminação e respeito à diversidade; a participação dos alunos como sujeitos ativos no processo de construção da atenção psicossocial oferecida à comunidade escolar; o exercício da cidadania e respeito aos direitos humanos; e a articulação com as instituições colaboradoras;

V – promover a discussão do tema violência nas escolas e construir ações administrativas e formações temáticas visando o fortalecimento dos vínculos entre a sociedade e a escola;

VI – desenvolver com professores, pais e alunos planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas no âmbito escolar;

VII – buscar a realização de reuniões e ações conjuntas com outros órgãos e esferas de governo de forma a combater a violência escolar;

VIII – construir um plano articulado de ações inter-setoriais de forma a subsidiar as medidas de prevenção a violência no âmbito da comunidade escolar;

IX – promover e fortalecer a educação inclusiva, com estratégias de atendimento educacional especializado às necessidades dos diversos grupos que compõem a comunidade escolar, e escuta ativa, estruturando ações para a valorização das diferenças;

XI – promover intervenções para lidar com luto, trauma e resiliência, que devem ser apropriadas ao nível de desenvolvimento do grupo, devem proporcionar segurança psicológica e física e devem envolver a comunidade, promovendo o acolhimento, a solidariedade e a esperança;

XII – realizar outras ações relacionadas ao tema combate à violência nas escolas.

Art. 3º As atribuições/ competências do Comitê Municipal Intersetorial poderão e deverão ser desenvolvidas por meio de curso de formação continuada de maneira direta e indiretamente em regime de colaboração das instituições colaboradoras.

Art. 4º O Comitê Municipal Intersetorial será composto pelos seguintes órgãos, por meio de seus representantes, assim constituído:

I – Secretaria Municipal de Educação:
João Paulo da Silva Lima;
Meire Lúcia Andrade da Silva.
Lúcia Isabel Oliveira Santos
Héres Lima de Sousa Santos

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Mônica Monteiro da Costa
b) Marilete Alves de Sousa

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
a) Joice Caldeira Vitorino Vasques
b) Gersimária Lopes Fernandes

IV - Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania:
Thiago Gomes Vasconcelo
Noema Cerqueira Passos

V – Câmara Municipal de Vereadores:
Matheus Monteiro da Silva
Jair **de Souza da Cunha Filho**

VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Daniely de Sousa Prado
b) Emiliana Cruz Aguiar

VII – 4º Batalhão da Polícia Militar:
1º SGT Wagner Aguiar da Silva
1º SGT Carlos Alberto Teles Vieira

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Gurupi:
Horácio Rodrigues de Toledo

IX - Conselho Tutelar:
Carlos Eduardo Soares da Silva
Sonia Segger Buchwith Ferreira

X – Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente:
Régyna Diná de Paula Correia
Sara Carvalho

XI - Conselho Municipal de Educação:
Cleide Maria Marques
Simone Machado Gomes

XII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Jucivanya Alves Ferreira
Helena dos Santos Bequiman

XIII – Diretoria das Escolas Públicas Municipais:
Kelly Regina da Silva Miranda Barbosa
Marilsa Coelho de Sousa Cassiano
Nádia Pereira dos Santos

XIV – Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais:
Iêda Gomes Chaves Câmara
George de Souza Chaves

XV – Orientadoras Pedagógicas das Escolas Municipais:
Wanklyzya Carla Gonçalves Barbosa Tavares
Francisca Marleide Ferreira dos Santos Sousa

XVI – Escolas Particulares:
Maria Haidê Alves Ribeiro
Rosana Muniz de Santana

XVII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins – SINTET:
a) Elizângela Rodrigues de Aguiar Moura
b) Ivone Cristina do Nascimento Amorim

Parágrafo Único. A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à promoção da cultura de paz nas escolas do Sistema Municipal de Educação de Gurupi - SME de Gurupi ficará ao encargo do Secretário Municipal de Educação, Sr. João Paulo da Silva Lima.

Art. 5º O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas, se reunirá, sempre que convocado pelo Coordenador para tal finalidade, seja em caráter ordinário e/ou extraordinário.

§ 1º O quórum de reunião e de aprovação do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e a Promoção da Cultura de Paz nas Escolas é de maioria simples dos órgãos representantes.

§ 2º Em se tratando de matéria deliberativa mediante votação, na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas terá o voto de qualidade.

§ 3º No processo de votação, cada órgão que compõe o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas terá direito a 01 (um) voto, independentemente do número de representantes.

Art. 6º O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas estabelecerá cronograma de trabalho com as ações em andamento.

Parágrafo Único. O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas terá autonomia para emitir seus atos regulamentares, ouvido previamente, o Jurídico da Prefeitura e Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, quando a matéria depender de análise legal.

Art. 7º A Secretaria Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência Escolar e à Promoção da Cultura de Paz nas Escolas instituída será nomeada pelo Coordenador do Comitê Municipal Intersetorial.

Art. 8º A participação no Comitê Municipal Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

Art. 10. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Gurupi, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Gurupi, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 287/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº320/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: PEDRO HENRIQUE AZEVEDO COSTA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº320/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Pedro Henrique Azevedo Costa, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO, 28/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº275/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: SÔNIA MARIA GOMES DOS SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº275/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Sônia Maria Gomes dos Santos, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO, 28/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº902/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GISELE MARQUES TEIXEIRA AGUIAR
CPF N.º 055.xxx.xxx-22.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi, TO, 28/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**ORDEM DE SERVIÇO**

Protocolo Eletrônico n.º 2024011820001
Processo Administrativo n.º 2024000340
CONCORRÊNCIA N.º CE/2024.006-GPI-SEINF
Contrato n.º 123/2024

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Josiniane Braga Nunes, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de sua Gestora, Srª. Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1179, de 04 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais;

Autorizam a empresa: TOCANTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.687.568/0001-95, a iniciar a obra que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM DIVERSOS SETORES DE GURUPI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 949021/2023/CAIXA OPERAÇÃO 1090126-29, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada global, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes no edital e seus respectivos anexos da CONCORRÊNCIA N.º CE/2024.006-GPI-SEINF. Bem como nas informações contidas no Processo Eletrônico n.º 2024011820001, Processo Administrativo n.º 2024000340, e ainda de acordo com a Proposta apresentada pela referida empresa, a qual fora sagrada vencedora e, com efeito, Adjudicada e Homologada em: 25/06/2024, conforme consta nos autos do processo licitatório e de acordo com o Instrumento Contratual n.º 123/2024, firmado entre as partes em: 26/06/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

Município de Gurupi-TO
Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal de Gurupi/TO
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
Decreto n.º 1179/2022
CONTRATANTE

TOCANTINS LTDA ME
CNPJ: 01.687.568/0001-95
Irani Junqueira Vilela
Representante Legal
CONTRATADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, do Processo Administrativo 2024005023, e Processo Eletrônico nº 2024042313001 que tem como objeto a renovação de certificado digital E-CPF A3 dos auditores fiscais municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho 2024.**

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

PORTARIA Nº 34/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Fixa a Meta de Arrecadação de junho/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de junho de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 200.752,26** (duzentos mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 210.992,64** (seiscentos e dez mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**PORTARIA Nº. 033/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

“Designa a Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

PORTARIA Nº 035 , DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Fixa a Meta de Arrecadação de junho/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de junho de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$4.215.268,22** (quatro milhões duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$4.430.289,26** (quatro milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: PAMELLA BRENNIA MILHOMENS SOARES **CPF:** 047.xxx.xxx-05

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0087/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e PAMELLA BRENNIA MILHOMENS SOARES do cargo de FARMACEUTICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 01 de julho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0091/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ADELIA ANTUNES DE AGUIAR **CPF:** 734.xxx.xxx-87

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0091/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ADELIA ANTUNES DE AGUIAR do cargo de FARMACEUTICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0092/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0054/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE **CPF:** 191.xxx.xxx-68

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0054/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ANA PAULA ARAUJO E SILVA SOARES
CPF: 016.xxx.xxx-55

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0092/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ANA PAULA ARAUJO E SILVA SOARES do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0162/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ROSILENE PEREIRA DA SILVA ARAUJO
CPF: 477.xxx.xxx-04

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0162/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ROSILENE PEREIRA DA SILVA ARAUJO do cargo de PSICOLOGO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0350/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ALGEMIRO SANTOS ALMEIDA **CPF:** 585.xxx.xxx-91

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0350/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ALGEMIRO SANTOS ALMEIDA do cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0354/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: VIVIANE CAETANO COSTA **CPF:** 734.xxx.xxx-20

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0354/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e VIVIANE CAETANO COSTA do cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0357/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: NARA NOLETO DO NASCIMENTO **CPF:** 006.xxx.xxx-06

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0357/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e NARA NOLETO DO NASCIMENTO do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0359/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: KAMILA CAETANO RIBEIRO **CPF:** 028.xxx.xxx-18

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0359/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e KAMILA CAETANO RIBEIRO do cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0360/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MARIA RUBIA MARINHO DA SILVA **CPF:** 008.xxx.xxx-57

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0360/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MARIA RUBIA MARINHO DA SILVA do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0364/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MAYSA SILVA MACHADO **CPF:** 028.xxx.xxx-02

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0364/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MAYSA SILVA MACHADO do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0365/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: TAYNNA LIMA CRUZ **CPF:** 047.xxx.xxx-71

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0365/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e TAYNNA LIMA CRUZ do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0370/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ROSILENE DE ARAUJO AMORIM **CPF:** 626.xxx.xxx-20

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0370/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ROSILENE DE ARAUJO AMORIM do cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0371/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: PAULA FERNANDA LOPES DA ROCHA
CPF: 046.xxx.xxx-38

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0371/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e PAULA FERNANDA LOPES DA ROCHA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0376/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: WANESSA ARAUJO MACHADO **CPF:** 042.xxx.xxx-18

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0376/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e WANESSA ARAUJO MACHADO do cargo de MEDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0377/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA GOMES
CPF: 861.xxx.xxx-15

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0377/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA GOMES do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instru-

mento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0378/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: AILTON LOPES DE SALES **CPF:** 626.xxx.xxx-53

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0378/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e AILTON LOPES DE SALES do cargo de MOT. DE VEICULOS PESADOS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0380/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ANGELA MARIA DIAS MARINHO **CPF:** 534.xxx.xxx-30

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0380/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ANGELA MARIA DIAS MARINHO do cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0387/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: DEBORAH MAGALHAES MONTEIRO
CPF: 067.xxx.xxx-83

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0387/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e DEBORAH MAGALHAES MONTEIRO do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 30 de junho de 2024.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0389/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: RAY MARILEN SOARES AZEVEDO **CPF:** 640.xxx.xxx-04

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0389/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e RAY MARILEN SOARES AZEVEDO do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 30 de junho de 2024.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0392/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: RUTH DOS SANTOS BARBOSA RODRIGUES **CPF:** 641.xxx.xxx-72

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0392/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e RUTH

DOS SANTOS BARBOSA RODRIGUES do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 30 de junho de 2024.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0394/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: RAFAEL SILVA KROEFF DE SOUZA **CPF:** 014.xxx.xxx-55

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0394/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e RAFAEL SILVA KROEFF DE SOUZA do cargo de MEDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 30 de junho de 2024.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0396/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: CASSIANO BASSINELLO DE PAULA **CPF:** 838.xxx.xxx-78

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0396/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e CASSIANO BASSINELLO DE PAULA do cargo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 30 de junho de 2024.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0398/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: GUSTAVO NUNES RIBEIRO **CPF:** 076.xxx.xxx-67

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0398/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e GUSTAVO NUNES RIBEIRO do cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0400/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: VANESSA MENDES DE OLIVEIRA MOTA **CPF:** 017.xxx.xxx-24

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0400/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA MENDES DE OLIVEIRA MOTA do cargo de PSICOLOGO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0404/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: RAUL DIAS VALADARES **CPF:** 043.xxx.xxx-90

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0404/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de

Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e RAUL DIAS VALADARES do cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0409/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: AURELIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO **CPF:** 038.xxx.xxx-70

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0409/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e AURELIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO do cargo de ODONTOLOGO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0132/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: DAYANNE KALLINNE BRASIL ARRUDA DE OLIVEIRA **CPF:** 039.xxx.xxx-78

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0132/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e DAYANNE KALLINNE BRASIL ARRUDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Lotado(a) no(a) UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 22/11/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor a partir do dia 22/11/2024.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0134/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO
através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MAIRA DA ROCHA BARREIRA GUIMARAES **CPF:** 029.xxx.xxx-79

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPRO-MISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0134/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MAIRA DA ROCHA BARREIRA GUIMARAES, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Lotado(a) no(a) SAUDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 22/11/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor a partir do dia 22/11/2024.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0137/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO
através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI **CPF:** 022.xxx.xxx-37

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPRO-MISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0137/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI, ocupante do cargo de MEDICO, Lotado(a) no(a) CAPS CONTRATADOS-BLMAC.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 01/12/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor a partir do dia 01/12/2024.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0155/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO
através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA EUDILENE MARTINS DE SOUZA **CPF:** 612.xxx.xxx-44

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPRO-MISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0155/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MARIA EUDILENE MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Lotado(a) no(a) APOIO ADMINISTRATIVO.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 14/12/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor a partir do dia 14/12/2024.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0164/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO
através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA EUDILENE MARTINS DE SOUZA **CPF:** 001.xxx.xxx-17

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPRO-MISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0164/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MARIA EUDILENE MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, Lotado(a) no(a) UN. BASICA SAUDE-PS-F-CONTR-BLATB.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 18/12/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor a partir do dia 18/12/2024.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0256/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO
através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ALGEMIRO SANTOS ALMEIDA **CPF:** 585.xxx.xxx-91

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LO-TAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS**

DOTAÇÃO: 7342 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0257/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GUSTAVO NUNES RIBEIRO **CPF:** 076.xxx.xxx-67 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7342 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0258/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RAUL DIAS VALADARES **CPF:** 043.xxx.xxx-90 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7342 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0259/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** NARA NOLETO DO NASCIMENTO **CPF:** 006.xxx.xxx-06 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.264 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI CONTRATA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7384 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0260/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CASSIANO BASSINELLO DE PAULA **CPF:** 838.xxx.xxx-78 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.301 - VIGILANCIA SANITARIA CONTRATADOS - VIG **DOTAÇÃO:** 7380 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0261/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA GOMES **CPF:** 861.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0262/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** AILTON LOPES DE SALES **CPF:** 626.xxx.xxx-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MOT. DE VEICULOS PESADOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0263/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RAFAEL SILVA KROEFF DE SOUZA **CPF:** 014.xxx.xxx-55 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c

Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0264/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VIVIANE CAETANO COSTA **CPF:** 734.xxx.xxx-20 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0265/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAYSIA SILVA MACHADO **CPF:** 028.XXX.XXX-02 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0266/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** PAULA FERNANDA LOPES DA ROCHA **CPF:** 046.XXX.XXX-38 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0267/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ROSILENE DE ARAUJO AMORIM **CPF:** 626.xxx.xxx-20 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0268/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** PATRICIA FERREIRA REIS **CPF:** 005.xxx.xxx-31 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a

função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0121/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: PAMELA RENATA FREIRE MACHADO **CPF:** 044.xxx.xxx-10

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0121/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e PAMELA RENATA FREIRE MACHADO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 28 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 046/2022

Processo nº 2023.018829

Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Valor: 3.030,00 (três mil e trinta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0269/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VANESSA MENDES DE OLIVEIRA MOTA **CPF:** 017.xxx.xxx-24 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICOLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0270/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** WANESSA ARAUJO MACHADO **CPF:** 042.xxx.xxx-18 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0271/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RUTH DOS SANTOS BARBOSA RODRIGUES **CPF:** 641.xxx.xxx-72 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7365 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

TAÇÃO: 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0272/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** KAMILA CAETANO RIBEIRO **CPF:** 028.xxx.xxx-18 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0273/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANGELA MARIA DIAS MARI-NHO **CPF:** 534.xxx.xxx-30 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0274/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DEBORAH MAGALHAES MONTEIRO **CPF:** 067.xxx.xxx-83 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0275/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal

de Saúde **CONTRATADO:** RAY MARILEN SOARES AZEVEDO **CPF:** 640.xxx.xxx-04 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7342 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Processo Administrativo nº 2024.009090. Processo Eletrônico: nº 2024052307001. Contratação Direta DL nº 2024.002-GPI-SEMUS. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde e WELINGTON CUNHA LTDA, CNPJ nº 23.196.373/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E OXIGENIO DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 12/08/2024. Valor Total: R\$ 51.554,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Luana Nunes Garcia
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

